



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

PROJETO DE LEI Nº 041/2025

De 25 de setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itauna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 269.289,31 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 747)

R\$ 289,31

TOTAL R\$ 289,31

FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso

I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

05002:1030500082.136 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 748)

R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Gilson



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 601) R\$ 10.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 610) R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 102.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 614) R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 689) R\$ 15.000,00

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 692) R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 115.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 269.289,31

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 50.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 50.000,00

Art. 3º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 189.095,82 (cento e oitenta e nove mil noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

Gilson



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

13.21.01.01.01.05.00.00 REND. APLIC. FINANC. - EMENDAS DE CUSTEIO DAS AÇÕES SERV. PUB. EM SAÚDE - F. 4494	95,82
11.13.03.11.01.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	44.000,00
17.11.51.21.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	145.000,00
TOTAL GERAL DE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	189.095,82

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de 30.193,49 (trinta mil cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 748) ... R\$ 193,49

TOTAL R\$ 193,49

FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso

I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 647) R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

RS 30.193,49

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º 3º e 4º desta Lei, os quais estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerão o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Gilson



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

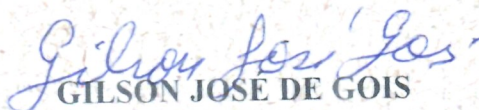
www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 -- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Art. 6º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco
(25/09/2025).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP: 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 041/2025

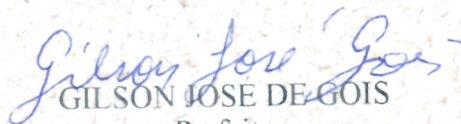
Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 041/2025**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos estão nas contas vinculadas como Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação só estão aguardando a aprovação desse projeto de lei para dar andamento nas licitação e para a liberação do recursos de acordo com a necessidade de cada secretaria assim como os por anulação, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação no valor de R\$ 269.289,31 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual está devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito